



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**

**Portaria n.º 033** de 22 de setembro de 2014.

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/086/2014, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 22/23 parecer jurídico às fls. 24/25 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

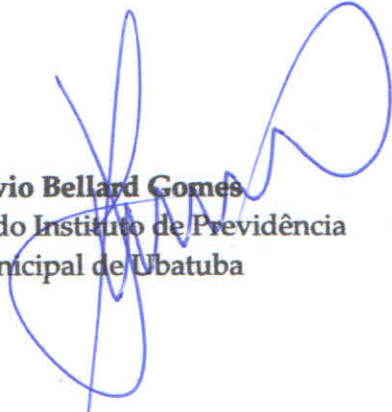
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 42 e 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder “**pensão vitalícia**” a **Sra. SANDRA APARECIDA MOTA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 28.163.920-6 SSP/SP, correspondente a totalidade da remuneração do servidor aposentado, Sr. Geraldo Vicente dos Santos, falecido em 17 de agosto 2014.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2014.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 22 de setembro de 2014.

  
**Flávio Bellard Gomes**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.